



Memorando nº 4976/2019/SG

30 de maio de 2019

De: Carlos Alberto Ramos de Faria  
Secretário de Governo  
SG

Para: Antônio Almas  
Prefeito  
GP

Referência: **Ofício CM. nº 1400/2019**  
**Pedido de Informação nº 51/2019**

Assunto: **Pedido de Informação**

Em relação ao pedido de informação nº0051/2019 da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a Prefeitura informa que, de acordo com a Secretaria de Saúde, vimos esclarecer que após a publicação da Deliberação CIB-SUS/MG nº2.416/16, que aprova a Estratégia da regionalização da Assistência Farmacêutica(ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica(CBAF) no âmbito do SUS-MG as formas de repasse foram alteradas, passando o Município a gerir recursos repassados pela SES.

Todas as previsões orçamentárias foram inseridas na LOA 2018 e devidamente aprovadas no CMS. No entanto, não houve repasse integral da contrapartida Estadual pela SES/MG referente ao ano de 2018 para financiamento do componente básico da assistência farmacêutica, ficando comprometido o abastecimento das tiras de glicemia.

De acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº2.416/16 cabe ao Estado o repasse no valor de até R\$3,00 per capta/ano, sendo que deste, R\$0,50 deverá ser destinado para aquisição de insumos complementares destinados aos usuários insulino-dependentes. A resolução prevê ainda que os repasses serão enviados bimestralmente.

No ano de 2018, além de serem efetuados com atraso, o repasse não foi integral. Do valor total anual previsto de R\$1.678.908,00, recebemos referente a competência desse ano o valor de R\$1.044.653,86, enviados da seguinte forma:

17/07/2018 - R\$312.463,43 - Parcela 1º Bimestre



11/09/2018 - R\$312.463,43 - Parcela 2° Bimestre

15/10/2018 - R\$279.818,00 - Parcela 3° Bimestre

20/11/2018 - R\$139.909,00 - 50% da parcela do 4° Bimestre

O valor repassado ao Município foi investido integralmente na aquisição de medicamentos uma vez que além de ser a maior demanda de nossos pacientes, estávamos com estoque crítico de medicamentos essenciais.

Além da falta de repasse supracitada, há claro subfinanciamento por parte do Estado de Minas Gerais, principalmente no que tange os valores para aquisição das tiras reagente o que impacta diretamente no abastecimento deste importante insumo.

É importante citar que o Município de Juiz de Fora segue cumprindo rigorosamente com sua obrigação uma vez que adquire os insumos para insulino-dependentes de sua competência (lancetas e seringas de insulina) no quantitativo necessário para atender a toda sua demanda e bem acima do mínimo legal estabelecido.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Ramos de Faria**  
Secretário de Governo